

de Farias

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA N.º 1517/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS Matrícula Nº 3194345/1  
Cargo: DIRETORA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Origem: BELÉM /PA Destino: PARAGOMINAS E MARABÁ/PA

Período: 10/08 a 14/08/2015. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: realizar reuniões com a comissão municipal de emprego / reuniões com a Coordenação do SINE local nos municípios.

**PORTARIA N.º 1518/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: JOSIAS ELIAS DE MELO  
Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 57176166/1  
Origem: BELÉM/PA Destino: PARAGOMINAS E MARABÁ/PA  
Período: 10/08 a 14/08/2015 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: dirigir o veículo que conduzirá o Secretário Adjunto do Trabalho, Emprego e Renda Sr. Everson Costa nos municípios.

**PORTARIA N.º 1519/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: VALTER EDUARDO KAZUYUKI MOTIZUKI

Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 54194544/1

Origem: BELÉM /PA Destino: MARABÁ/PA

Período: 10 a 14/08/2015 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: conduzir (veículos) com a equipe técnica da SEASTER no município.

**PORTARIA N.º 1521/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: INARA BARBOSA SOARES

Cargo: ASSESSORA Matrícula Nº 8001231/2

Origem: BELÉM /PA Destino: MARABÁ/PA

Período: 10 a 14/08/2015 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: divulgação registro fotográfico e cobertura jornalística das reuniões no município.

**PORTARIA N.º 1522/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: ALESSANDRA DA SILVA ROSA MENDES

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 54188938/1

Origem: BELÉM /PA Destino: MARABÁ/PA

Período: 10 a 14/08/2015 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: operacionalização do Seminário Regional de planejamento para identificação de demandas de qualificação social e profissional no Estado do Pará reuniões no município.

**PORTARIA N.º 1524/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: VANILDA AQUINO DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 5918364/1

Origem: BELÉM /PA Destino: PARAGOMINAS/PA

Período: 09 a 12/08/2015 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: operacionalização do Seminário Regional de planejamento para identificação de demandas de qualificação social e profissional no Estado do Pará reuniões no município.

**PORTARIA N.º 1525/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: VERA LUCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Cargo: SOCIÓLOGO/COORDENADOR Matrícula Nº 3221032/1

Origem: BELÉM /PA Destino: MARABÁ/PA

Período: 10 a 14/08/2015 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Operacionalização do seminário Regional de planejamento para Identificação de demandas de Qualificação Social e Profissional no Estado do Pará no município.

**PORTARIA N.º 1526/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: DIONE MARIA CAVALCANTE DE MATOS

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA /COORDENADORA

Matrícula Nº 5055180/4

Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA

Período: 03 a 07/05/2015 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: realizar reunião com representantes da Gestão Pública Municipal nos municípios.

**PORTARIA N.º 1528/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: KAROLLYNE PINHEIRO VASCONCELOS

Cargo: GERENTE Matrícula Nº 5914894

Origem: SANTARÉM /PA Destino: BELÉM /PA

Período: 28/07 a 31/07/2015 Nº de diárias: 03 ½ (três e meia)

Objetivo: participar do planejamento estratégico situacional da SEASTER.

**PORTARIA N.º 1530/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: EVERSON LUÍS MORAES COSTA Matrícula Nº 80845497/2

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRABALHO - SEASTER

Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ /PA

Período: 10/08 a 14/08/2015. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: reuniões com a Comissão de emprego / reuniões com a coordenação do SINE local / Seminários regionais de planejamento para identificação de demandas de qualificação social e profissional no Estado do Pará em no município.

**PORTARIA N.º 1531/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: JULIO CÉSAR DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 5911765/1

Origem: BELÉM/PA Destino: PARAGOMINAS /PA

Período: 09/08 a 12/08/2015. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: conduzir veículos com técnicos da DQPE - SEASTER ao município.

**PORTARIA N.º 1533/2015 - SEASTER, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: EDSON FARIAS SANTOS

Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 3238350/2

Origem: BELÉM/PA Destino: PARAGOMINAS /PA

Período: 02 a 07/08/2015. Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: conduzir veículo com Técnicos da - SEASTER aos municípios.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 861914**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº. 1619, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a anulação pela Portaria nº. 1046, de 12 de junho de 2015, publicada no DOE nº. 32.906, de 16 de junho de 2015, do relatório final apresentado pela Comissão Processante designada através da Portaria nº. 1686/2014/SEAS, de 11 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32.731, de 19 de setembro de 2014, com efeitos prorrogados pela Portaria nº. 1940/2014, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.769, de 17 de novembro de 2014, uma vez constatada a existência de vício formal consubstanciado na ausência de indiciamento da servidora acusada, na forma prevista pelos arts. 217 e 225, da Lei Estadual nº. 5.810/1994; CONSIDERANDO a anulação pela Portaria nº. 1046, de 12 de junho de 2015, publicada no DOE nº. 32.906, de 16 de junho de 2015, dos arts. 01º, 03º e 04º, da Portaria nº. 263/2015/SEASTER, de 03 de março de 2015, publicada no DOE nº. 32.838, de 03 de março de 2015, por meio da qual o Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, aplicou a penalidade de repreensão em desfavor da servidora processada pela prática da infração funcional capitulada no art. 178, XVI, do RJU;

CONSIDERANDO a convalidação dos atos de apuração produzidos pela Comissão Processante designada pela Portaria nº. 1686/2014/SEAS, de 11 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32.731, de 19 de setembro de 2014, com efeitos prorrogados pela Portaria nº. 1940/2014, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.769, de 17 de novembro de 2014, até a emissão do relatório de fls. 170/174, pois praticados sob a égide do contraditório, tendo sido garantida a participação da servidora acusada em toda a fase de produção probatória, em homenagem ao princípio insculpido no art. 55, da Lei Federal nº. 9.784/99;

CONSIDERANDO a designação de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por força da Portaria nº. 1046/2015/SEASTER, com a incumbência de apurar os fatos relatados nos autos do presente processo administrativo e, na existência de elementos de convencimento da prática de infração disciplinar, proceder ao indiciamento da servidora acusada, na forma disposta pelo art. 217, da Lei Estadual nº. 5.810/1994;

CONSIDERANDO o termo de indiciamento constante às fls. 235 do presente processo administrativo, por meio do qual, com base no conjunto probatório carreado aos autos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1046/2015/SEASTER, acusou formalmente a servidora REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, matrícula nº. 3255727/1, da prática da infração funcional capitulada no art. 178, XVI, da Lei Estadual nº. 5.810/94, consubstanciada na não observância aos prazos legais e administrativos previstos para renovação da licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 1444/2011/SEAS, não retornando ao serviço após o término do afastamento concedido;

CONSIDERANDO os argumentos expostos na peça de defesa apresentada pela indiciada às fls. 236/241, por meio da qual a servidora tenta transferir a responsabilidade pela infração imputada a eventual desídia de terceiros, suscitando, ainda, a incidência da prescrição sobre pretensão punitiva da Administração Pública;

CONSIDERANDO o relatório final de fls. 242/249, por meio

do qual a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1046/2015/SEASTER, concluiu pela não incidência da prescrição punitiva, tendo constatado que, em que pese a ausência de elementos de prova hábeis a caracterizar a intenção de abandonar o cargo público, na forma prevista pelo art. 190, parágrafo segundo, da norma estatutária, restou evidenciado que a conduta da indiciada, ao deixar de adotar as providências necessárias para a prorrogação da licença para tratamento de saúde conferida por meio da Portaria nº. 1444/2011/SEAS, não retornando ao serviço após o término do afastamento concedido, deixando, portanto, de observar os prazos legais e administrativos para renovação do benefício, configurou infração funcional, na forma fixada pelo art. 178, XVI, da Lei Estadual nº. 5.810/94, sujeitando a servidora à penalidade de REPREENSÃO, a teor do disposto pelos arts. 183, I, e 188, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO que, durante o interregno de junho/2013 a março/2015, não houve contraprestação por parte da indiciada, uma vez que a servidora não se apresentou ao trabalho desde a expiração da licença para tratamento de saúde conferida por meio da Portaria nº. 1444/2011/SEAS, não tendo que se falar em ressarcimento ou restituição de vencimentos não percebidos nesse período;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, a servidora não comprovou a necessidade de afastamento do cargo para nova licença para tratamento de saúde, com base em inspeção médica realizada pelo órgão competente;

CONSIDERANDO a ausência de antecedentes funcionais por parte da servidora;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 223 e 224, da Lei Estadual n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR à servidora REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, matrícula nº. 3255727/1, a penalidade de REPREENSÃO prevista pelo art. 183, I, e 188, da Lei Estadual nº. 5.810/1994, pela prática da infração funcional capitulada no art. 178, XVI, do mesmo diploma legal, consubstanciada na não observância aos prazos legais e administrativos previstos para renovação da licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 1444/2011/SEAS, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º. DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEASTER que adote as medidas necessárias para registro dos fatos e da penalidade aplicada nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º. DETERMINAR o arquivamento dos autos por prazo indeterminado, uma vez adotadas as medidas relacionadas nos artigos anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 861934**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 955 DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 927 de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE 32.943 de 05 de agosto de 2015, e

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2013 - Processo nº. 058/2012, e os termos do relatório conclusivo emitido pela Comissão, fls. 342/412, julgamentos para arquivamento do Processo, conforme Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5810/94 - RJU.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 1561/2013 - GP de 26 de setembro de 2013, publicada no DOE 32.492 de 01/10/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS-Presidente da FASEPA em Exercício